

01-0086/97



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0086/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0086/1997 DE 26/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

DISPOE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE
PROJETOS ESPORTIVOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:00:57

00000014913-69



ARQUIVADO EM 03/11/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II
CHEFE DE SESSÃO



220

Folha no	01	de proe
no	86	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 26 FEV 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
FOL 3 sub, METUO. E MA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0086/1997

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A
REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA CIDADE DE SÃO PAULO, INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, A SER CONCEDIDO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DOMICILIADA NO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO 1º - O INCENTIVO FISCAL NO "CAPUT" DESTES ARTIGOS CORRESPONDERÁ AO RECEBIMENTO, POR PARTE DO EMPREENDEDOR DE QUALQUER PROJETO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO, SEJA ATRAVÉS DE DOAÇÃO, PATROCÍNIO OU INVESTIMENTO, DE CERTIFICADOS EXPEDIDOS PELO PODER PÚBLICO, CORRESPONDENTES AO VALOR DO INCENTIVO AUTORIZADO PELO EXECUTIVO.

PARÁGRAFO 2º - PARA OS FINS PREVISTOS NESTA LEI, CARACTERIZA-SE COMO MOMENTO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA, AQUELE EM QUE TOMANDO CONHECIMENTO DO IMPLEMENTO DA CONDIÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR - A EFETIVA ENTREGA DO NUMERÁRIO AO EMPREENDEDEOR, ATESTADA POR ESTE - A PREFEITURA EXPEDE O COMPETENTE CERTIFICADO, QUE DARÁ AO INCENTIVADOR O DIREITO AO PAGAMENTO DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DO IMPOSTO PRE-DIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, POR ELE DEVIDOS, PRECEDIDO DA EMISSÃO DO EMPENHO CORRESPONDENTE.

PARÁGRAFO 3º - PARA PAGAMENTO REFERIDO NO PARÁGRAFO 1º, O VALOR DA FACE DOS CERTIFICADOS SOFRERÁ DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO).

PARÁGRAFO 4º - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO FIXARÁ, ANUALMENTE, O VALOR QUE DEVERÁ SER USADO COMO INCENTIVO ESPORTIVO.

SEÇÃO DE REVISÃO

PARÁGRAFO 4º
26 FEV 1997

- DT 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2% (DOIS POR CENTO) NEM SUPERIOR A 5% (CINCO POR CENTO) DA RECEITA PROVENIENTE DO IPTU E DO ISS.

ART. 2º - SÃO ABRANGIDOS POR ESTA LEI OS PROJETOS RELACIONADOS COM AS MODALIDADES ESPORTIVAS CONSIDERADAS OLÍMPICAS.

ART. 3º - O EXECUTIVO CRIARÁ UMA COMISSÃO, INDEPENDENTE E AUTÔNOMA, FORMADA MAJORITARIAMENTE POR REPRESENTANTES DO SETOR ESPORTIVO - A SEREM ENUMERADOS PELO DECRETO REGULAMENTADOR DA PRESENTE LEI - E POR TÉCNICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE FICARÁ INCUMBIDA DA AVERIGUAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS ESPORTIVOS APRESENTADOS.

PARÁGRAFO 1º - OS COMPONENTES DA COMISSÃO DEVERÃO SER PESSOAS DE COMPROVADA IDONEIDADE E DE RECONHECIDA NOTORIEDADE NA ÁREA ESPORTIVA.

PARÁGRAFO 2º - AOS MEMBROS DA COMISSÃO, QUE DEVERÃO TER UM MANDATO DE (HUM) ANO, PODENDO SER RECONDUZIDOS, NÃO SERÁ PERMITIDA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DURANTE O PERÍODO DE MANDATO, PREVALECENDO ESTA VEDAÇÃO ATÉ 02 (DOIS) ANOS APÓS O TÉRMINO DO MESMO.

PARÁGRAFO 3º - A COMISSÃO TEM POR FINALIDADE ANALISAR EXCLUSIVAMENTE O ASPECTO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO, SENDO-LHE VEDADO SE MANIFESTAR SOBRE O MÉRITO DO MESMO.

PARÁGRAFO 4º - TERÃO PRIORIDADE OS PROJETOS APRESENTADOS QUE JÁ CONTENHAM A INTENÇÃO DE CONTRIBUINTES INCENTIVADORES DE PARTICIPAREM DO MESMO.

PARÁGRAFO 5º - O EXECUTIVO DEVERÁ FIXAR O LIMITE MÁXIMO DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO POR PROJETO, INDIVIDUALMENTE.

PARÁGRAFO 6º - UMA PARCELA DOS RECURSOS A SEREM DESTINADOS AO INCENTIVO DEVERÁ SER DESTINADA PARA A AQUISIÇÃO DE INGRESSOS.

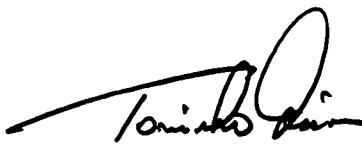
ART. 4º - PARA OBTENÇÃO DO INCENTIVO REFERIDO NO ARTIGO 1º, DEVERÁ O EMPREENDEDOR APRESENTAR À COMISSÃO CÓPIA DO PROJETO ESPORTIVO, EXPLICITANDO OS OBJETIVOS E RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS ENVOLVIDOS, PARA FINS DE FIXAÇÃO DO VALOR DO INCENTIVO E FISCALIZAÇÃO POSTERIOR.

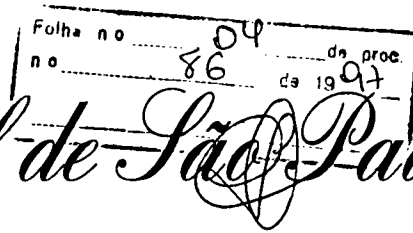


Câmara Municipal de São Paulo

- ART. 5º - APROVADO O PROJETO, O EXECUTIVO PROVIDENCIARÁ A EMISSÃO DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS PARA A OBTENÇÃO DO INCENTIVO FISCAL.
- ART. 6º - OS CERTIFICADOS REFERIDOS NESTA LEI TERÃO PRAZO DE VALIDADE, PARA SUA UTILIZAÇÃO, DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DE SUA EXPEDIÇÃO, CORRIGIDOS MENSALMENTE PELOS MESMOS ÍNDICES APLICÁVEIS NA CORREÇÃO DO IMPOSTO.
- ART. 7º - ALÉM DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, SERÁ MULTADO EM 10 (DEZ) VEZES O VALOR INCENTIVADO, O EMPREENDEDOR QUE NÃO COMPROVAR A CORRETA APLICAÇÃO DESTA LEI, POR DOLO, DESVIO DO OBJETIVO E/OU DOS RECURSOS.
- ART. 8º - AS ENTIDADES DE CLASSE REPRESENTATIVAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DO ESPORTE PODERÃO TER ACESSO, EM TODOS OS NÍVEIS, A TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS PROJETOS ESPORTIVOS BENEFICIADOS POR ESTA LEI.
- ART. 9º - AS OBRAS RESULTANTES DOS PROJETOS ESPORTIVOS POR ESTA LEI, SERÃO APRESENTADOS, PRIORITARIAMENTE, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO CONSTAR A DIVULGAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
- ART. 10º - CABERÁ AO EXECUTIVO A REGULAMENTAÇÃO DA PRESENTE LEI, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE SUA VIGÊNCIA.
- ART. 11º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 1997


TONINHO PAIVA
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, A SER CONCEDIDO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

O INCENTIVO CORRESPONDERÁ AO RECEBIMENTO POR PARTE DO EMPREENDEDOR DE QUALQUER PROJETO ESPORTIVO, SEJA ATRAVÉS DE DOAÇÃO, PATROCÍNIO OU INVESTIMENTO, DE CERTIFICADOS EXPEDIDOS PELO PODER PÚBLICO, CORRESPONDENTES AO VALOR DE INCENTIVO AUTORIZADO PELO EXECUTIVO.

VISA-SE, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI, OS PROJETOS RELACIONADOS COM AS MODALIDADES ESPORTIVAS CONSIDERADOS OLÍMPICOS.

PELO SEU GRANDE ALCANCE, TEMOS A CERTEZA DE QUE OS NOBRES PARES ACOLHERÃO A PROPOSITURA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 86 de 19 97 05 03 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 05-03-97
PL. 851/93, 336/93.

FÁTIMA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. o Justiça

31 / 03 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/97 às _____ hs.

Assinatura Vereador
para relatar

Cunha

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 01 de 04 de 97

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06,07

Em 22, 04 97
[Assinatura]

(a)

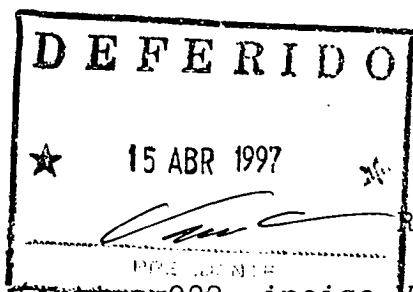


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
M.º 86 de 13/97
C.ª 13/97

13 - RDS
13-0790/1997

REQUERIMENTO

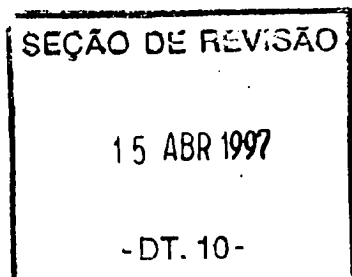


REQUEIRO à Mesa, na forma regimental,
(artigo 223, inciso VII, do Regimento Interno) seja provi-
denciado a juntada do documento em anexo, ao Projeto de
Lei nº 86/97, de minha autoria.

Sala das Sessões,

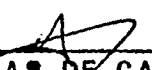
TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Const. e Justiça

16 / 4 / 97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/04/97 às 12.00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Federação Paulista de Futebol

ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Of.45/97

São Paulo, 04 de abril de 1.997

Ilmo.Sr.Vereador
Toninho Paiva
Câmara Municipal de
São Paulo - SP

Acuso em meu poder, o projeto de Lei nº 086/1.997, de sua autoria, que dispõe sobre incentivo fiscal - para a realização de projetos esportivos.

Esperamos seja o referido projeto aprovado pelo legislativo.

Sem outro particular para o momento, aproveito do ensejo para apresentar a V.Sa., as minhas

Atenciosas saudações.

Marco Polo Del Nero
Presidente.

SEQUE FLA. 08

Em 15/09/97
M



Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM
09/09/97

16 - PAR
16-0974/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 086/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que dispõe sobre a instituição de um incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos.

Referido incentivo corresponderá ao recebimento, por parte do empreendedor de qualquer projeto esportivo, de certificados expedidos pelo Executivo, que poderão ser usados para o pagamento de até 20% (vinte por cento) do ISS e do IPTU por ele devidos.

A Câmara detém iniciativa para propor projetos sobre matéria tributária, entre os quais se inclui a proposição de instituição de incentivos fiscais.

Sob esse aspecto, portanto, nada obsta o presente projeto.

Entretanto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 12.125/96) estabelece requisitos a serem observados pelos projetos que impliquem em redução da receita orçamentária.

Referida lei exige que, nesses casos, a proposta em sua justificativa, deve estimar a renúncia de recursos acarretada, bem como indicar as despesas, em igual montante, que serão anuladas no orçamento.

Tendo em vista que o projeto não atende a esses requisitos da LDO, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/09/97

Folha No 08 do proc.
No 86 de 1997
O funcionário M

[Handwritten signatures and initials]
Presidente
Sal. Lant.
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-0492/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 09 / 10 91
pagina 54 colunas 1
Conteúdo: M

A. A. T. M.

Em. 13 / 09 / 97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Folha n.º 09 = do proc.
n.º PL-086 de 19 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 15 de setembro de 1997.

Memo No. 112/97

Ao nobre Ver. TONINHO PAIVA

O PL- 086/97, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 15.09.97
às 18:07 horas

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.- **TONINHO PAIVA**
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º *10*

do processo n.º PL - 086 de 19. 97 31. 10 97 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Auxiliar Legislativo

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
à ausência de recurso do autor.

31/ 10/ 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 10 fls.

Arquivo em 3/11/97

O Func.º ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

Ementa: DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Apresentado em.....: 05/05/1993

Autuado em.....: 05/05/1993-Processo 01-336/1993

Leitura.....: 05/05/1993, na Sessão Ordinária 38, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 07/05/1993, página 31, coluna 2

Palavra(s) chave(s): EDUCACAO / INCENTIVO FISCAL / IPTU / ISS / PROJETO EDUCACIONAL.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		+-----+		I-----+	
I ATM	I	05/05/1993	I	17/05/1993-17:15	I
I JUST	I	18/05/1993-16:42	I	09/06/1993-16:29	I
I URB	I	14/06/1993-15:54	I	27/08/1993-14:14	I
I ADM	I	27/08/1993-14:20	I	24/09/1993-14:23	I
I ECON	I	27/09/1993-15:36	I	08/10/1993-11:19	I
I EDUC	I	08/10/1993-17:17	I	25/10/1993-17:17	I
I FIN	I	25/10/1993-17:49	I	27/12/1993-11:47	I
I ATM	I	27/12/1993-13:46	I	19/07/1994-16:01	I
I LEG3	I	20/07/1994-14:07	I	02/08/1994-15:33	I
I ATM	I	03/08/1994-10:44	I	04/08/1994-17:05	I
I JUST	I	05/08/1994-12:00	I	26/09/1994-13:31	I
I ATM	I	29/09/1994-14:48	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 05/05/1993:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/05/1993

Prazo regimental: 02/06/1993

Relator: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Designado em: 21/05/1993

Prazo prorrogado de 03/06/1993 ate 10/06/1993 devido artigo 63 do regimento

interno.

RELATORIO nro. 544/1993 --> PARECER nro. 544/1993

Apresentado em....: 07/06/1993

Autor(a).....: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)

..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

Relatorio 544/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 544/1993 em 07/06/1993, publicado no D.O.M. em 09/06/1993, pagina 69, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 07/06/1993.

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 14/06/1993

Prazo regimental: 29/06/1993

Relator: Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)

Designado em: 16/06/1993

Prazo prorrogado de 31/07/1993 ate 07/08/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1072/1993 --> PARECER nro. 1072/1993

Apresentado em....: 04/08/1993

Autor(a).....: Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)

Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)

..Vereador(a) ZULAIÉ COBRA RIBEIRO (PSDB)

..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

..Vereador(a) EMILIO MENEZES (PTB)

..Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPR)

..Vereador(a) ANTONIO DE FATIMA MONTEIRO FILHO (PL)

Relatorio 1072/1993 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 1072/1993 em 04/08/1993.

PL liberado pela Comissao URB em 04/08/1993.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

PL recebido(a) em: 27/08/1993
Prazo regimental: 13/09/1993
Relator: Vereador(a) GILBERTO NASCIMENTO (PMDB)
Designado em: 01/09/1993

PL liberado pela Comissao ADM em 13/09/1993.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

PL recebido(a) em: 27/09/1993
Prazo regimental: 12/10/1993
Relator: Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
Designado em: 30/09/1993

RELATORIO nro. 1508/1993 --> PARECER nro. 1508/1993

Apresentado em.....: 05/10/1993
Autor(a).....: Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) BRASIL VITA (PTB)
..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
..Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
..Vereador(a) MANOEL SALA (PPR)

Relatorio 1508/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1508/1993 em 05/10/1993, publicado no D.O.M. em 08/10/1993, pagina 42, coluna 1.

PL liberado pela Comissao ECON em 05/10/1993.

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

PL recebido(a) em: 08/10/1993
Prazo regimental: 23/10/1993
Relator: Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
Designado em: 08/10/1993

RELATORIO nro. 1640/1993 --> PARECER nro. 1640/1993

Apresentado em.....: 20/10/1993
Autor(a).....: Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) AVANIR DURAN GALHARDO (PMDB)
..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPR)
..Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
..Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)
..Vereador(a) OSVALDO GIANNOTTI (PPR)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) DALMO PESSOA (PMDB)

Relatorio 1640/1993 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 1640/1993 em 20/10/1993, publicado no D.O.M. em 23/10/1993, pagina 38, coluna 2.

PL liberado pela Comissao EDUC em 20/10/1993.

Prazo prorrogado de 24/10/1993 ate 31/10/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

=====

PL recebido(a) em: 25/10/1993
Prazo regimental: 09/11/1993
Relator: Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
Designado em: 28/10/1993

Prazo prorrogado de 09/11/1993 ate 20/12/1993 devido audiencias publicas.

Prazo prorrogado de 20/12/1993 ate 27/12/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 2068/1993 ---> PARECER nro. 2068/1993

Apresentado em.....: 22/12/1993
Autor(a).....: Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTR)
..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
..Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR)
..Vereador(a) GILBERTO KASSAB (PL)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)

Relatorio 2068/1993 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 2068/1993 em 22/12/1993, publicado no D.O.M. em 23/12/1993, pagina 42, coluna 2.

PL liberado pela Comissao FIN em 22/12/1993.

DELIBERACAO:

=====

Deliberacao de competencia do Plenario.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 87, Legislatura 11-2 em 15/03/1994

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.113, Legislatura 11-2 em 14/06/1994

=>Oficio CMSP 300235/1994 de 27/06/1994, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>Documento Recebido nro.286/1994,OFICIO DE VETO TOTAL, recebido em 02/08/1994, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, encaminha veto total ao pl.336/93, do ver.aurélio nom ura., lido em 02/08/1994, na sessao ordinaria 180, legislatura 11-2.

Ementa: DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA TERRENOS CEDIDOS
AS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIROS, PARA IMPLANTAÇÃO DE
NÚCLEOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

Apresentado em.....: 25/11/1993

Autuado em.....: 25/11/1993-Processo 01-851/1993

Leitura.....: 25/11/1993, na Sessão Ordinária 108, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 27/11/1993, página 36, coluna 2

Palavra(s) chave(s): CENTRO ESPORTIVO / INCENTIVO FISCAL / IPTU / REDUÇÃO /
SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO / TERRENO.

TRAMITAÇÃO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----I		+-----+		I-----I	
I ATM	I	25/11/1993	I	02/12/1993-16:59	I
I JUST	I	03/12/1993-12:44	I	11/02/1994-13:23	I
I URB	I	16/03/1994-13:43	I	22/03/1994-13:43	I
I ADM	I	22/03/1994-17:10	I	15/04/1994-17:15	I
I EDUC	I	15/04/1994-18:11	I	26/05/1994-16:12	I
I FIN	I	26/05/1994-17:24	I	12/08/1994-15:12	I
I ATM	I	15/08/1994-14:22	I	13/01/1997-11:36	I
I ARQUIVO	I		I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissão(ões) designadas em 25/11/1993:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 03/12/1993

Prazo regimental: 23/12/1993

Relator: Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

Designado em: 08/12/1993

Prazo prorrogado de 23/12/1993 ate 30/12/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 11/1994 --> PARECER nro. 11/1994

Apresentado em.....: 27/12/1993
Autor(a).....: Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Relatorio 11/1994 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 11/1994 em 27/12/1993, publicado no D.O.M. em 11/02/1994, pagina 41, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 27/12/1993.

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. -- URB

PL recebido(a) em: 16/02/1994
Prazo regimental: 03/03/1994
Relator: Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
Designado em: 21/02/1994

Prazo prorrogado de 02/03/1994 ate 09/03/1994 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 237/1994 --> PARECER nro. 237/1994

Apresentado em.....: 09/03/1994
Autor(a).....: Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
Conclusao.....: CONTRARIO

Relatorio 237/1994 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 237/1994 em 09/03/1994.

PL liberado pela Comissao URB em 09/03/1994.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

PL recebido(a) em: 22/03/1994
Prazo regimental: 06/04/1994
Relator: Vereador(a) EDIVALDO ESTINA (PTB)
Designado em: 25/03/1994

PL liberado pela Comissao ADM em 06/04/1994.

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

=====

PL recebido(a) em: 15/04/1994
Prazo regimental: 02/05/1994
Relator: Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
Designado em: 15/04/1994

Prazo prorrogado de 01/05/1994 ate 09/05/1994 devido artigo 63 do regimento interno.

PL liberado pela Comissao EDUC em 09/05/1994.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -- FIN

=====

PL recebido(a) em: 26/05/1994
Prazo regimental: 09/08/1994
Relator: Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
Designado em: 31/05/1994

RELATORIO nro. 890/1994 --> PARECER nro. 890/1994

Apresentado em.....: 09/08/1994
Autor(a).....: Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)
..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
..Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)
..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPR)

Relatorio 890/1994 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 890/1994 em 09/08/1994, publicado no D.O.M. em 11/08/1994, pagina 41, coluna 2.

PL liberado pela Comissao FIN em 09/08/1994.